

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria, exercício 2020, da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I referem-se às auditorias programadas.

Parágrafo Único. As Ordens de Serviços de Auditoria-OSA relacionadas às auditorias serão autorizadas pelo Subcontrolador-Geral de Controle Interno.

Art. 3º As auditorias serão realizadas em conformidade com o Manual de Auditoria Interna Governamental da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 4º A relação e o escopo dos trabalhos a serem realizados, constantes dos Anexos I e II, estão disponíveis no endereço www.cge.am.gov.br/controlleinterno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de abril de 2020.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 8667

PORTARIA Nº 019/2020-GCG/CGE

Dispõe sobre os procedimentos relativos às atividades da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO as finalidades e competências da Controladoria-Geral do Estado definidas em seu Regimento Interno, Capítulo I, artigos 1º, item VIII, aprovado pelo Decreto Nº 40.824, de 17 de junho de 2019. **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovados os Procedimentos Internos a serem adotados no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo Único: O Manual de Procedimentos Internos da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas estão disponíveis para consulta no endereço: www.cge.am.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de abril de 2020.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 8668

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** através do **INSTITUTO DA MULHER**, e a empresa **D.M. DE AGUIAR**; através da sua representante a Sra. **DARIANE MELO DE AGUIAR. DO OBJETO:** prestação dos serviços de Agente de Portaria, Maquieiro e Assistente Administrativo, para atender as necessidades do Instituto da Mulher Dona Lindu. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/05/2020 a 28/10/2020. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo é de **R\$ 804.002,04** (oitocentos e quatro mil, dois reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903701. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 00093/2020-IMDL.

JOSÉ MAURO DE SOUZA MIRALHA

Diretor Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 8680

**POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO - PAA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESA DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO-PAA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 27/2020-GP/CSC apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00013120/2019-CSC (17145.000042/2019-PAA), referente ao Pregão Eletrônico nº 1057/2019-CSC; e, **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

II - **ADJUDICAR** em favor da empresa **HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP**, CNPJ02.246.196/0001-24, para o objeto cotado cujo valor global importou em **R\$98.000,00** (noventa e oito mil reais), relativo a aquisição de calçados ortopédicos.

ORDENADOR DE DESPESA DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO, em 30 de março de 2020.

JOSÉ CÉSAR DE CARVALHO

Diretor Geral da Policlínica Antônio Aleixo

Protocolo 8541

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**E R R A T A - N.º 0003/2020 - GSUSAM**

Que se faz a **PORTARIA N.º 0202/2020-GS/SUSAM**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 23.03.2020, Poder Executivo - Seção II, pág. 3; **CONSIDERANDO** despacho exarado pela Gerência de Compras-GECOM a fl. 419 do Processo n.º 17101.023762/2017-03-SUSAM;

ONDE SE LÊ:

... II - **ADJUDICAR** as empresas 1) **DYNAMIC PHARMA GROUP LTDA**, CNPJ 07.453.785/0003-69, ...

LEIA-SE:

... II - **ADJUDICAR** as empresas 1) **PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 07.453.785/0003-69, ...

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE / SUSAM.

Manaus/AM, 27 de abril de 2020.

SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 8545

PORTARIA Nº 004/2020-GIMDL

A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO**, a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo Instituto da Mulher Dona Lindu, a fls. 07/11-CSC do processo; **CONSIDERANDO** que a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, se destina tão somente a atender uma situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls 103/104-CSC; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fls. 32/47-CSC está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **PROCESSO Nº 3557/2020-CSC (nº 000129/2020-IMDL)**

RESOLVE:

I- **DECLARAR DISPENSÁVEL**, o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, da empresa **AVELINO SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**;

II- **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 534.642,42 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). À consideração do Diretor Geral, para ratificação **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTA-SE E PUBLICA-SE.**

GABINETE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, em Manaus, 28 de abril de 2020.

ROSIENE BENTES LOBO

Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto Da Mulher Dona Lindu - IMDL

RATIFICO, RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA**, em Manaus, 28 de abril de 2020.

JOSÉ MAURO DE SOUZA MIRALHA

Diretor Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 8678

**Secretaria de Estado de Educação e
Desporto - SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

PORTARIA GSEAI Nº 025, de 24 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.00006173.2020 e do MEMO nº 0175/2020/DEGESC/SEDUC,